

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2019180103/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA ME, REPRESENTADO POR ELPÍDIO LUIZ PEREIRA NETO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, com sede situada a Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, Sobral – CE, CNPJ 07.598.634/0001-37 neste ato representada pela secretária da **SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, Sr. **Igor José de Araújo Bezerra** doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e a empresa **SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.104.410/0001-04, com sede em Fortaleza-CE, CEP: 60.040-080, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Elpídio Luiz Pereira Neto**, brasileiro, inscrito na Cédula de Identidade nº RG 93002371090, e CPF nº 227.631.123-15, resolve em apostilar o Contrato nº 2019180103/2019, conforme termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a atualização do número de contrato com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, passando a ser enumerado por: 0006/2019 - SECJEL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato inicialmente celebrado.

E assim, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraíndo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada.

Sobral-Ce, 18 de fevereiro de 2019.



Igor José de Araújo Bezerra

Secretária da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

Visto:

Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE**


Sebastião Martins da Frota Neto

OAB/CE Nº 24.704